

**LEI Nº 4.340 / 2012**

***“Dispõe sobre outorga do Título de  
Cidadania Honorária Muriaeense”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário  
Muriaeense a FABIANO JOSÉ RIBAS.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será  
entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no  
Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o  
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a  
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se  
contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2012.

**JOSÉ BRAZ**

**Prefeito Municipal de Muriaé**